



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 184/2018-GAB.

Matelândia (PR), 17 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: **REQUERIMENTO Nº 11/2018**

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Requerimento nº 11/2018 que solicita informações sobre a situação da Incubadora Industrial e das empresas instaladas naquele espaço público, informamos o que segue:

O funcionamento da Incubadora e a disponibilização dos espaços são regulamentados pela Lei nº 2.287/2010, alterada pela Lei nº 3.395/2015. A lei estabelece que a empresa poderá permanecer no espaço cedido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, período em que não há cobrança de taxa a título de aluguel.

Caso a empresa manifeste interesse em continuar no espaço, o prazo pode ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante o pagamento mensal de 1/2 (meio) salário mínimo por sala.

A Incubadora é composta de 11 (onze) salas sendo que 03 (três) empresas estão utilizando 2 (duas) salas cada, em razão da necessidade de um espaço maior para acomodar a sua atividade. Atualmente 07 (sete) empresas estão instaladas no local e 01 (uma) está aguardando a assinatura do termo de cessão.

Quanto aos valores arrecadados com o aluguel dos espaços e dos débitos existentes, encaminhamos em anexo planilha contendo as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL
Nº 054 / 2018
EM 22 / 05 / 2018
 **ENCARREGADO**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

INCUBADORA INDUSTRIAL – LEI N.2.287/2010

Levantamento da Situação das Empresas Instaladas

Dados da Empresa			Dados do espaço cedido				
Razão Social	CNPJ	Atividade	Sala/Box	Prazo de Permanência no espaço		Situação da Mensalidade	Valor em R\$
				Sem Mensalidade	Com Mensalidade		
Ines Lazaretti Rohde	15.809.958/0001-03	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria	11	29/06/2012 a 29/06/2014 29/06/2014 a 29/06/2015	29/6/2015 a 19/06/2018	Regular Pagamento em dia	14.693,00
Edi Siqueira de Melo	21.337.934/0001-93	Indústria e Comércio de artigos de vestuário, roupas e uniformes	09 e 10	20/09/2012 a 20/09/2014 20/09/2014 a 20/09/2015	29/09/2015 a 29/09/2018	Em débito desde 29/09/2015 Ação Judicial	39.220,94
Gráfica Parizotto	06.116.018/0001-30	Impressão de material de uso publicitário e impressos gráficos	04 e 05	20/03/2015 a 20/03/2018	20/03/2018 a 20/03/2021	Em débito desde 20/03/2018	1.974,78
Rosane Carrin Azeredo	22.812.633/0001-37	Fabricação de massas alimentícias	06 e 07	01/11/2015 a 01/11/2018	01/11/2018 a 01/11/2018	Dentro do período de isenção. Início do pagamento em 11/2018	
Dair Milnitz	24.922.029/0001-99	Fabricação de artefatos de tapeçaria	01	26/04/2017 a 26/04/2020	26/04/2020 a 26/04/2023	Dentro do período de isenção. Início do pagamento em 04/2020	
Johnatan Rasche	24.536.095/0001-20	Fabricação/produção de artefatos de metal	02	21/02/2018 a 21/02/2021	21/02/2021 a 21/02/2024	Dentro do período de isenção. Início do pagamento em 02/2021	
Jackson Gilmar Neves	29.579.641/0001-24	Fabricação de produtos alimentícios de carne e massas	03	21/02/2018 a 21/02/2021	21/02/2021 a 21/02/2024	Empresa ainda não instalada no espaço cedido – documentação em andamento.	

R S Bispo	13.942.590/0001-13	Fabricação de produtos de trefilados de metal	08	21/02/2018 a 21/02/2021	21/02/2021 a 21/02/2024	Dentro do período de Isenção. Início do pagamento em 04/2021
-----------	--------------------	---	----	-------------------------	-------------------------	--

Matelândia (PR), 17 de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
 Prefeito


ALDORI JOSÉ REGINATO
 Secretário Municipal da Indústria,
 Comércio e Desenvolvimento Econômico